

Nº 115 - DOU – 18/06/2024 - Seção 1 – p.109

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.233, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024,

resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA	11740887000124008	50410003	42.367,00	42.367,00	10302511885350001
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12050997000124008	50410003	34.286,00	34.286,00	10302511885350001
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000124003	50410003	79.446,00	79.446,00	10302511885350001
PR	CORBELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	09311360000124002	50410003	132.353,00	132.353,00	10302511885350001
RS	ROLANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11425702000124002	50410003	103.252,00	103.252,00	10302511885350001
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	11333182000124010	50410003	132.221,00	132.221,00	10302511885350001
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIADEMA	11862440000124002	50410003	132.222,00	132.222,00	10302511885350001
TOTAL			7 PROPOSTAS			656.147,00	